



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11/2023 IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA, DE 31 DE JULHO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, no uso da competência delegada pela Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, torna público a a realização da chamada pública para matrícula no curso de formação inicial e continuada – FIC de Auxiliar em Geoprocessamento, visando o preenchimento de 30 vagas, com início no segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública para matrícula nos cursos de FIC de Auxiliar em Geoprocessamento, na modalidade presencial, será regida por este edital.
- 1.2. Todas as informações referentes a esta chamada pública estarão disponíveis no site de processos seletivos do IF Goiano Cristalina, disponível em [Cristalina \(ifgoiano.edu.br\)](http://Cristalina.ifgoiano.edu.br)
- 1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização dos cursos objetos deste edital.
- 1.4. A chamada pública para seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.
- 1.5. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade do coordenador do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), cabendo-lhe:
 - a. acompanhar e homologar as inscrições;
 - b. analisar documentos;
 - c. divulgar resultados;
 - d. julgar recurso, se houver;
 - e. convocar candidatos classificados;
 - f. publicar erratas e comunicados;
 - g. tratar das demais informações relacionadas a este edital;
 - h. tratar de casos omissos neste edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. O curso de FIC de Auxiliar em Geoprocessamento será ofertado na modalidade de presencial com carga horária de 160 horas.
- 2.2. Para o curso do qual trata o presente edital serão ofertadas vagas conforme a tabela a seguir:

Público	Vagas
---------	-------

Externo	20
Interno (estudantes regulares do IFGoiano, <i>Campus</i> Cristalina)	10

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São exigências mínimas para a inscrição nesta chamada pública:

- a. Preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no [LINK](#), anexando as cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios listados no subitem 3.4.
- b. Ter o ensino fundamental completo, ou seja, ter concluído o 9º ano do ensino fundamental até a data de publicação deste edital.
- c. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d. Possuir e-mail válido e em funcionamento.
- e. Declarar, no ato da inscrição, estar ciente de que o curso possui atividades presenciais obrigatórias previstas no projeto pedagógico do curso, que serão realizadas no *campus* Cristalina, conforme item 1.1.

3.2. A inscrição nesta chamada pública acontecerá UNICAMENTE ONLINE, por meio de preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no [LINK](#).

3.3. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

- 3.3.1. Caso o candidato faça mais de um envio, será considerado apenas o último envio para efeitos de inscrição e classificação.

3.4. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as cópias digitalizadas em um único arquivo de formato PDF contendo os documentos obrigatórios listados a seguir:

- a. Documento de Identidade com foto, válido em todo o território nacional (frente e verso);
- b. CPF;
- c. Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);
- d. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

3.5. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos será desclassificado.

3.6. As informações enviadas através do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IF GOIANO o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição no caso de dados falsos, incorretos ou incompletos, mesmo que constatados posteriormente em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

3.7. O período de inscrições está disposto no cronograma, no item 9 deste edital.

3.8. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para realizá-lo, estando o IF Goiano isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IF Goiano a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção da chamada pública será feita com base na ordem de inscrição dos candidatos, respeitando-se rigorosamente a data e a hora registradas eletronicamente pelo sistema de inscrição, e em análise documental, baseada no subitem 3.4 deste edital.

4.2. Após o período de inscrições e conforme o cronograma disposto no item 9, será publicado o resultado preliminar das inscrições da chamada pública no endereço [Cristalina \(ifgoiano.edu.br\)](http://Cristalina.ifgoiano.edu.br), contendo a lista dos candidatos por ordem de classificação.

4.3. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas, que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas no subitem 3.1 e cujos documentos obrigatórios requisitados no subitem 3.4 estejam legíveis.

4.4. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da chamada pública será publicado no endereço <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cristalina>, conforme a distribuição de vagas estabelecida no item 2.2.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interpor recurso, o candidato deverá seguir as instruções publicadas em <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cristalina>, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão publicados conforme instruções em <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cristalina>, obedecendo-se ao cronograma disposto no item 9.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

6.4. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final da chamada pública.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pela Secretaria do *Campus* Cristalina.

7.2. Após a efetivação das matrículas, serão enviadas aos e-mails dos alunos, conforme cadastrados no ato da inscrição, as instruções para acesso ao SUAP Acadêmico.

7.3. Os alunos que não comparecerem nos primeiros dois dias do curso terão suas matrículas canceladas, sendo substituídos por candidatos da lista de espera seguindo a ordem de classificação do certame.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

8.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cristalina>, no dia 5 de setembro, seguindo a ordem de classificação do certame.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	01/08/2023
Recursos para impugnação do edital	01 e 02/08/2023
Resultado dos recursos para impugnação do edital, se houver	03/08/2023
Período de inscrição	04/08/2023 a 20/08/2023
Publicação do resultado preliminar	21/08/2023

Interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/08/2023
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar	23/08/2023
Publicação do resultado final	23/08/2023
Pré-cadastro dos candidatos aprovados no SUAP	23 a 29/08/2023
Efetivação da matrícula dos aprovados	29/08 a 31/08/2023
Início do curso	01/09/2023
2ª Chamada (lista de espera, se houver)	05/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IF GOIANO poderá modificar este edital por meio de erratas, visando ao melhor êxito desta chamada pública, devendo as modificações necessárias serem divulgadas no endereço <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cristalina>

10.2. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.5. Terão direito à certificação do curso de FIC de Auxiliar em Geoprocessamento os alunos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, conforme o projeto pedagógico do curso.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

10.6.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação desta chamada.

10.6.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail vinicius.moura@ifgoiano.edu.br, contendo no campo Assunto do e-mail "Edital nº 11/2023 – FIC AUXGEO", conforme cronograma no item 9, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo de seleção.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.